

**PORTARIA ANAC Nº 2373/SSO, 2 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Da emissão do Certificado de Homologação  
de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2009-01-4CNY-01-01, emitido em 28 de novembro de 2011, em favor de City Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.035638/2011-62, e comunicada à interessada em 28 de novembro de 2011 por meio do Ofício n.º 864/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua Canadá, 387 – Jardim América, São Paulo – SP – CEP: 01436-000;

II – Tipo de Operador: Por demanda;

III – Tipo de Operação: Passageiro;

IV – Regulamentação: RBHA 135.

Art. 2º- Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU estiver válida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral